



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 02/2017 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

“Aprova a supressão de R\$ 1.350.000,00 consignados no Programa 1.1.1 “Elaboração do Novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna” constante do Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna – PS1, e aprova a destinação de R\$ 150,000,00 para contratação dos serviços de elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna no Ato Convocatório AGEVAP nº 21/2017.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual nº. 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº. 13.199, de 29 de Janeiro de 1999, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências, sobretudo seu artigo 28;

Considerando o Decreto Estadual nº. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando a Deliberação Nº 01/2016, de 30 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna para o período de 2015 a 2019; e

Considerando a necessidade de elaboração de um novo Plano Diretor de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna;

Considerando que se encontra em andamento na AGEVAP a elaboração de Termo de Referência a Ato Convocatório para contratação de empresa para complementação e finalização





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes; e

Considerando a possibilidade de incluir, no escopo do Ato Convocatório em elaboração pela AGEVAP, a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas Afluentes, inicialmente orçado em R\$ 150.000,00.

DELIBERA:

Art. 1º Fica suprimida a quantia de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) atualmente consignada no Componente 1- “*Gerenciamento de Recursos Hídricos*”, Subcomponente 1.1- “*Planejamento de Recursos Hídricos*”, Programa 1.1.1- “*Elaboração do Novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna*” constante do Plano Plurianual de Aplicação – PPA do Comitê para custear a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, como parte integrante do objeto do Ato Convocatório AGEVAP nº 21/2017;

Art. 2º Após a suprimida a quantia descrita no Art. 1º, o valor remanescente do Programa 1.1.1- “*Elaboração do Novo Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraibuna*” (R\$ 150.000,00) cuja previsão inicial de utilização era 2016, fica alocado no exercício de 2018;

Art. 3º O remanejamento da quantia suprimida neste Programa, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), será redistribuída entre os demais componentes do Plano Plurianual de Aplicação – PPA em momento oportuno, pela plenária do Comitê.

Art. 4º Esta Deliberação Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 19 outubro de 2017.


MATHEUS MACHADO CREMONESE

Presidente do CBH Preto Paraibuna – PS1

